
QUESTIONÁRIO DE CONSULTA AOS ESTADOS E À SOCIEDADE CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO PELO USO INDEVIDO DO DIREITO PENAL CONTRA DEFENSORAS E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) tem dispensado atenção especial à situação das defensoras e defensores de direitos humanos na região, e reconhecido a importância fundamental de seu trabalho para a implementação universal dos direitos humanos, a consolidação da democracia e o Estado de Direito.

Como parte de seu trabalho contínuo de monitoramento, nos últimos anos a CIDH tem recebido, em suas audiências públicas e visitas, e também por outros meios, a informação de que em alguns países do hemisfério o direito penal estaria sendo utilizado contra as defensoras e defensores de direitos humanos como represália a seu trabalho de defesa e promoção dos direitos humanos.

A esse respeito, a Comissão, em seu *Segundo Relatório sobre a Situação das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos nas Américas*, manifestou sua preocupação com o problema da criminalização, entendido como o início e a sujeição a investigações e processos penais sem fundamento, com o objetivo de intimidá-los em seu trabalho de defensoras e defensores e de paralisar suas atividades, uma vez que seu tempo, seus recursos e suas energias passariam a ser dedicados à sua própria defesa.

Como a Comissão observou, a criminalização da defesa dos direitos humanos é um fenômeno de natureza complexa que pode ser perpetrado de diversas formas e derivar tanto de atores estatais como de particulares. Em conformidade com as informações recebidas pela CIDH, em alguns Estados funcionários públicos e pessoas particulares – entendendo-se por estas, empresas ou pessoal de empresas privadas, por exemplo – estariam utilizando o direito penal para submeter defensoras e defensores a processos judiciais a fim de reprimir ou intimidar o protesto social ou a opinião crítica contra autoridades públicas. Em muitos casos, esses processos estariam fundamentados em tipos penais formulados de maneira incompatível com o direito internacional. Além disso, em alguns Estados os órgãos judiciais estariam ditando medidas cautelares nos processos penais, como prisão preventiva e fiança, supostamente com o objetivo de intimidar e restringir os trabalhos das defensoras e defensores em momentos críticos para as causas que eles e elas perseguem.

Por outro lado, de acordo com as informações recebidas, em alguns Estados da região, funcionários públicos estariam acusando, sem fundamento, à opinião pública as defensoras e defensores de terem cometido delitos ou fazerem parte de grupos à margem da lei sem a existência de sentenças judiciais que assim o determinem. Isso, em alguns casos, provocaria a abertura de processos penais infundados contra as defensoras e defensores e poria em risco sua vida e integridade física.

Em vista da gravidade da situação, e reconhecendo a importância de contribuir para a visibilização desse problema, a Relatoria de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos da CIDH preparou este questionário com o objetivo de coletar dos Estados e da sociedade civil informações relevantes para a elaboração de um relatório sobre a criminalização pelo uso indevido do direito penal contra defensoras e defensores de direitos humanos, com o objetivo de promover a implementação

plena das normas internacionais pelos Estados membros da Organização dos Estados Americanos sobre as linhas de ação a serem seguidas para enfrentar esse obstáculo.

A Comissão Interamericana convida os Estados e a sociedade civil a responder a este questionário e a contribuir com o máximo de informações possíveis para a matéria ser analisada no âmbito da elaboração do relatório. As respostas ao questionário poderão ser encaminhadas até 16 de outubro* de 2014 para o seguinte endereço (**O assunto do e-mail deverá destacar “Questionário sobre Criminalização”**):

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Organização dos Estados Americanos

1889 F Street, NW

Washington D.C. 20006

cidhdefensores@oas.org

* No dia 17 de setembro, estendeu-se o prazo para apresentar respostas.

QUESTIONÁRIO

A. Com relação ao problema da criminalização

1. O uso indevido do direito penal para criminalizar defensoras e defensores de direitos humanos por sua atividade foi identificado como um problema existente no Estado? Em caso positivo, indique:
 - a) De que formas você acha que a criminalização é realizada?
 - b) Em que contextos ocorreria?
 - c) Que atores intervêm?
 - d) Quais seriam as principais causas ou fatores que a geram?
2. Tem-se conhecimento de situações em que agentes estatais acusam, sem fundamento, defensoras e defensores de cometerem delitos a fim de desestimular, obstruir e/ou restringir seu trabalho? De que delitos seriam acusados, sem fundamento, as defensoras e defensores de direitos humanos e em que contextos a criminalização teria ocorrido? Se possível, apresente exemplos.
3. Foram identificadas situações em que pessoas particulares acusam, sem fundamento, defensores e defensoras de cometerem delitos a fim de desestimular, obstruir e/ou restringir seus trabalhos? De que delitos seriam acusados, sem fundamento, as defensoras e defensores de direitos humanos e em quais contextos isso teria ocorrido? Se possível, apresente exemplos.
4. Que efeitos você considera que a criminalização tem nas defensoras e defensores de direitos humanos (psicológicos, físicos, familiares, sociais, econômicos)? Se possível, apresente exemplos.

B. Com relação ao uso indevido do direito penal e de queixas-crimes com o objetivo de criminalizar defensoras e defensores

5. Identifique e apresente os tipos penais de sua legislação que protegem, de forma expressa ou implícita, a honra ou a reputação de servidores públicos ou pessoa pública ou particular que tenha se envolvido voluntariamente em assuntos de interesse público (por exemplo, injúria, desacato, vilipêndio, sedição, difamação, instigação, calúnia). Se for o caso, destaque se os tipos penais dessa categoria foram utilizados para julgar as defensoras e defensores de direitos humanos pelo exercício de seu trabalho. Se for o caso, destaque se tem conhecimento de que algum desses tipos penais foi utilizado para criminalizar a liberdade de expressão das defensoras e defensores de direitos humanos.
6. Identifique e apresente os tipos penais de sua legislação que protegem a “ordem pública”, a “paz”, ou a “segurança nacional” (por exemplo, rebelião ou obstaculização às vias de comunicação, terrorismo, sabotagem, associação ilícita, perturbação da ordem pública, atentado contra a segurança do Estado, sedição, subversão, desestabilização). Se for o caso, destaque se tem conhecimento de que alguns desses tipos penais foram utilizados para criminalizar o protesto social das defensoras e defensores de direitos humanos.

7. Identifique e apresente, conforme o caso, quaisquer outros tipos penais de que tenha conhecimento que foram utilizados para criminalizar defensoras e defensores de direitos humanos.
8. Tem conhecimento de pedidos de medidas cautelares em processos penais – como prisão preventiva ou fiança – que tenham por propósito desestimular, obstruir e/ou restringir os trabalhos de defensoras ou defensores de direitos humanos? Se possível, apresente exemplos.
9. Tem conhecimento de detenções de defensoras e defensores por agentes estatais com o objetivo de restringir sua liberdade pessoal em períodos cruciais para as causas que representam?
10. Identifique e apresente informações sobre os mecanismos jurídicos para investigar e punir possíveis situações de abuso de poder por uso indevido de ação penal contra defensores de direitos humanos.

C. Com relação à resposta do Estado ao fenômeno da criminalização

11. Qual tem sido a resposta estatal quando defensoras ou defensores denunciam criminalização contra si próprios pelo início de investigações e processos penais sem fundamento empreendidas com o objetivo de obstaculizar seu trabalho? Em particular:
 - a) A que autoridade se poderia recorrer?
 - b) Que procedimento seria seguido?
 - c) Que tipo de punições poderia ser imposto contra os agentes estatais ou pessoas particulares que utilizam o direito penal de maneira indevida para impedir o trabalho das defensoras e defensores?
 - d) Apresente os fundamentos ou instrumentos jurídicos correspondentes.
 - e) Se existirem, dê exemplos de punições impostas.
12. Existem punições administrativas ou de outra natureza para os funcionários públicos que utilizam seu cargo para emitir declarações que estigmatizem ou inibam o trabalho de defensores e defensoras de direitos humanos, ou que aumentem o risco em que essas pessoas possam se encontrar pelo exercício de suas funções – por exemplo, situações em que, sem que existam decisões judiciais contra defensoras e defensores de direitos humanos, estas e estes são acusados publicamente de cometer atos ilícitos? Em caso afirmativo, apresente os fundamentos jurídicos que regulam essas punições.
13. Apresente exemplos de decisões de órgãos jurisdicionais do Estado que identificaram normas do direito penal utilizadas para restringir o trabalho de defesa e a promoção dos direitos humanos. Por exemplo:
 - a) Declarando a inconstitucionalidade ou inconveniência de tipos penais que sancionem uma atividade de defesa dos direitos humanos.
 - b) Declarando a inconstitucionalidade ou inconveniência de tipos penais que, por sua vagueza ou ambiguidade, sejam utilizados para punir atividades de defesa dos direitos humanos.

- c) Declarando a suspensão de processos penais devido à falta de fundamento e por terem sido iniciados com o objetivo de restringir as atividades de defesa dos direitos humanos da defensora ou defensor sujeito a processo ou investigação penal.

D. Em relação às boas práticas para evitar a criminalização

- 14. Indique as boas práticas e/ou políticas públicas implementadas no Estado para evitar a criminalização das defensoras e defensores de direitos humanos por meio do uso indevido do direito penal. Se for o caso, apresente exemplos de pessoas beneficiadas com alguma medida estatal para evitar que o poder punitivo do Estado seja utilizado por autoridades e terceiras pessoas para criminalizar defensoras e defensores de direitos humanos.
- 15. Que medidas considera que devam ser implementadas para eliminar a criminalização das defensoras e defensores de direitos humanos?
- 16. Acrescente quaisquer outras informações relevantes com relação à criminalização contra as defensoras e defensores de direitos humanos.